

11/07/2016 21:49 - VÍDEO: Sancionada lei que obriga farol baixo na estrada durante o dia

O governo federal sancionou a lei que torna obrigatório rodar em estradas com o farol baixo aceso durante o dia. A mudança no Código Brasileiro de Trânsito (CTB) foi publicada no Diário Oficial da União desta terça-feira (24) e, segundo o Ministério das Cidades, foi em 8 de julho, que era o prazo para os cidadãos se adaptarem às novas regras.

Foi vetado o artigo que dizia que a medida entrava em vigor na data da publicação por considerar que "sempre que a norma possua grande repercussão, deverá ter sua vigência iniciada em prazo que permita sua divulgação e conhecimento". O veto será submetido ao Congresso.

Até então, o uso de farol só era exigido para todos os veículos durante a noite e em túneis, independentemente do horário do dia. Para as motos, o uso das luzes já era obrigatório durante o dia e a noite.

De acordo com o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), a medida será válida para qualquer tipo de rodovia, incluindo as que passam por trechos urbanos e também em túneis com iluminação pública.

Multa e 4 pontos na CNH

O descumprimento será considerado infração média, com multa de R\$ 85,13 e 4 pontos na carteira de habilitação. [O valor subirá em novembro deste ano, assim como o de outras multas.](#)

Valor das multas subirá

Antes de ser afastada para o julgamento do impeachment, Dilma Rousseff sancionou, em abril, medidas que endurecem as punições para infrações de trânsito. O [valor das multas subirá entre 52% e 66% em novembro](#) deste ano.

Além disso, a punição para o motorista que for flagrado falando ou "manuseando" o telefone passará de média para gravíssima.

Veja os novos valores:

Infração leve

- De R\$ 53,20 para R\$ 88,38 (aumento de 66%)

Infração média

- De R\$ 85,13 para R\$ 130,16 (aumento de 52%)

Infração grave

- De R\$ 127,69 para R\$ 195,23 (aumento de 52%)

Infração gravíssima

- De R\$ 191,54 para R\$ 293,47 (aumento de 53%)

Fonte: Redação